



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1057997 (nº Sistema Licitações-e Banco Brasil)

Nº LICITAÇÃO CEASA/SC PE Nº 11/2024

Nº SGP-e - CEASA/SC Nº 34/2024

1. AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – CEASA/SC/SC, sociedade de economia mista estadual, integrante da administração pública indireta do Estado de Santa Catarina, art.13, II, letra "c" da Constituição Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 83.284.828/0001-46, estabelecida com sede e foro no Município de São José/SC, às margens da BR 101, Km 205, s.n., Barreiros, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Sandro Carlos Vidal, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, interino, Sr. Fernando dos Santos, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, disputa aberta, para registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades das unidades das Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. (CEASA/SC), conforme especificação técnica presente no Edital e anexos.

1.1 Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante desta licitação:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de não impedimento em participar de licitações;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV – Minuta da Autorização de Fornecimento;

Anexo V – Declaração de enquadramento em ME ou EPP;

Anexo VI – Informações da empresa vencedora para contratação;

Anexo VII – Declaração de cumprimento das normas referentes à saúde e segurança no trabalho;

Anexo VIII – Modelo de proposta resumida;

Anexo IX – Termo de consentimento sobre tratamento de dados (LGPD);

Anexo X – Identificação da amostra;

Anexo XI – Recibo de documentos/amostras;

Anexo XII – Declaração sobre práticas fraudulentas e de corrupção;

Anexo XIII – Modelo do Termo de Credenciamento.

1.2 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2. DO PREGOEIRO

2.1 Os trabalhos serão conduzidos por empregado (a) da **CEASA/SC**, denominado (a) pregoeiro (a), designado (a) pela **Portaria CEASA/SC nº033/2024**, datada de 17 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de SC em 18/07/2024, mediante inserção de monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema Licitações-e, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. - <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/>.

3. LEGISLAÇÃO

3.1 A legislação que regula esta licitação e os documentos que a instruem é a seguinte:

a) Constituição Federal de 1988;

b) Constituição do Estado de Santa Catarina;

c) Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e Decreto Estadual nº 1.007/2016;

d) Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**;



- e) Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 12.337/2002 (subsidiariamente);
- f) Lei Federal nº 10.406/2002 – Código Civil;
- g) Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- h) Normas de Direito Penal contidas nos arts. 89 a 99 da Lei Federal nº 14.133/21 e na Lei Federal nº 8.137/1990 (crimes contra a ordem econômica e relações de consumo);
- i) Lei Federal nº 8.249/1992;
- k) Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 631/2014; Leis Estaduais nos 10.732/1998, 14.675/2009 (artigo 262), 14.829/2009 (artigo 25); 16.003/2013, 16.493/2014, entre outras, conforme o objeto a ser contratado;
- l) Lei Ordinária nº 18297, de 20 de Dezembro de 2021 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das centrais de abastecimento administradas pelas Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A.(CEASA/SC).
- m) Decreto Estadual nº 2.617/2019;
- n) Decreto Estadual nº 1.814/2018;
- o) Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- p) Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010;
- q) Orientação Técnica nº 004/2018 da Secretaria de Estado da Fazenda;
- r) Guia Nacional de contratações sustentáveis;
- s) Decreto Estadual nº 509/2024;
- t) Aviso de licitação;
- u) Edital de licitação, minuta da ata de registro de preços e demais anexos.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas estabelecidas no país desde que satisfaçam as condições estabelecidas neste instrumento.

4.2 Participação de empresas classificadas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Sociedades Cooperativas e Microempreendedor Individual (MEI): serão adotados os procedimentos em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Lei Complementar Estadual nº 631/2014;

4.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Que se enquadrem em um ou mais impedimentos constante do Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/SC e na Lei Ordinária Lei Ordinária nº 18297, de 20 de Dezembro de 2021;

b) Que estejam constituídos sob a forma de consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) Com registro de inidoneidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

d) Com registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa;

e) Empresas em processo de falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

f) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

g) Que possuam em seu contrato social, estatuto social ou documento equivalente, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste certame.



5. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1 A presente licitação destina-se a selecionar proposta objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e eletrodomésticos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste edital;

5.2 A CEASA/SC não se obriga a adquirir o objeto e as quantidades definidas neste edital;

5.3 As quantidades licitadas e informadas no Anexo I são estimativas, podendo a contratante requisitar quantidades maiores ou menores conforme a efetiva necessidade, respeitando-se os limites estabelecidos pela legislação.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1 A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, sendo:

ü **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:00h de 24/10/2024 até 10:00h de 05/11/2024;

ü **ABERTURA PROPOSTAS:** 05/11/2024 às 10:00 horas;

ü **DISPUTA DE LANCE:** 05/11/2024 às 10:30 horas.

6.1.1 Todas as datas e horários referentes a esta licitação, estão previstas no sistema de licitações-e do Banco do Brasil.

7. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

7.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

7.2 Os licitantes interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para recebimento e abertura das propostas, atentando, também, para a data e horário do início da disputa nos sites <https://www.ceasa.sc.gov.br/> e <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/>;

7.3 Iniciada a sessão pública do pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo (a) pregoeiro (a);

7.4 Verificando-se o adiamento da sessão pública do pregão, o (a) pregoeiro (a) determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimados os licitantes;

7.5 Caso todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, a **CEASA/SC** poderá, aproveitando a presente licitação, a seu critério, fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas ou documentação escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações.

8. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 O certame será conduzido pelo (a) pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder aos pedidos de esclarecimentos formulados relativos ao certame;
- c) receber, processar e julgar as impugnações ao presente Edital;
- d) abrir as propostas de preços;
- e) analisar a aceitabilidade, exequibilidade e efetividade das propostas;
- f) desclassificar propostas, indicando os motivos;



- g)** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- h)** realizar a negociação com o licitante que oferecer o lance de menor preço;
- i)** receber, examinar e julgar os documentos de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar;
- j)** declarar o vencedor;
- k)** receber, examinar e processar eventuais recursos contra as suas decisões, encaminhando-os à autoridade competente para decisão;
- l)** elaborar a ata da sessão;
- m)** adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- n)** encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- o)** propor a abertura de processo administrativo para apuração de irregularidade, visando a aplicação de penalidades aos licitantes, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC/SC**.
- p)** atender ao contido no Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**.

8.2 É facultado ao (à) pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, mediante despacho fundamentado, promover as diligências que entender necessárias, adotando medidas de saneamento destinadas a: esclarecer informações; corrigir impropriedades e falhas meramente formais nas propostas e na documentação de habilitação que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica; complementar a instrução do processo.

9. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

9.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;

9.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações nas licitações;

9.3 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

9.4 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **CEASA/SC**, devidamente justificado;

9.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **CEASA/SC** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

9.6 O credenciamento da proponente e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

10. DO ACESSO AO SISTEMA E ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

10.1 O acesso ao sistema se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta com a descrição do objeto ofertado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite



estabelecido. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”, **CONSULTANDO A LICITAÇÃO Nº 1057997**.

10.2 A proponente declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

10.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a proponente às sanções previstas neste Edital;

10.4 A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à **CEASA/SC** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

10.5 Caberá à proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

10.6 A proponente deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

11. DA PROPOSTA FINANCEIRA

11.1 Preço a ser lançado pela proponente no Sistema Licitações-e do Banco do Brasil:

11.1.1 A proponente deverá inserir no sistema licitações-e do Banco do Brasil, o seu **PREÇO GLOBAL POR LOTE** para a fornecimento do quantitativo total objeto desta licitação.

11.1.2 ATENÇÃO:

a) A proposta de preço ofertada **POR LOTE** será considerada fixa e irrevogável, devendo ser cotada no sistema, preço da moeda corrente no país. Caso os valores apresentados forem registrados em algarismos e por extenso, prevalecerá em caso de dúvida ou erro de cálculo o valor apresentado por extenso;

b) O menor preço final **POR LOTE** resultante após a disputa dos lances, será entendido como sendo o preço total ofertado pela proponente arrematante, para o fornecimento dos itens descritos no Anexo I, deste Edital;

c) Sob pena de desclassificação, a proposta eletrônica deverá conter:

1. O preço unitário do item, expresso em reais, com duas casas decimais, no campo “valor da proposta”, inclusive todos os custos operacionais, encargos tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens, assim como a indicação da marca e modelo para cada lote/item que compõe o lote, conforme indicado no Anexo I, deste Edital;

2. As licitantes deverão ofertar preços para todos os itens dos LOTES cotados, **contendo marca e modelo dos itens**, sob pena de desclassificação do proponente no referido lote.

11.1.3 Na elaboração da proposta eletrônica, a licitante deverá levar em consideração as seguintes informações:

a) O valor total por lote;

b) A descrição detalhada do objeto, conforme especificações previstas no Anexo I, deste edital.

11.2 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores



futuros e incertos.

11.3 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados concomitantemente com a realização;

11.4 A proposta apresentada deverá contemplar o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores;

11.5 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários;

11.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas em conformidade com o que dispõe o Anexo I deste edital, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os objetos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido sua substituição;

11.7 Descrição resumida do item a ser lançado pela proponente no Sistema Licitações-e do Banco do Brasil:

11.7.1 A proponente deverá inserir no sistema a descrição resumida do item ofertado. Estas informações poderão ser apresentadas através do campo de descrição do LOTE; campo “Informações Adicionais”; e documento (s) anexo (s).

11.7.2 ATENÇÃO: Informações para anexar arquivos no Sistema Licitações-e do Banco do Brasil:

a) As regras para anexar arquivos no Sistema Licitações-e são de responsabilidade do Banco do Brasil;

b) Com relação aos arquivos a serem anexados é informado ao participante, quando acessa o sistema e vai incluir o arquivo, que somente são aceitos arquivos com extensão ZIP e com tamanho máximo de 500 Kbytes cada um arquivo, podendo ser anexados diversos arquivos;

c) Como o sistema pertence ao Banco do Brasil, qualquer dúvida quanto a anexar arquivo no sistema Licitações-e deve ser dirigida ao Banco do Brasil, sendo que para isso são disponibilizadas informações para suporte técnico na própria página inicial do site www.licitacoes-e.com.br. Há os telefones 3003-0500 e 0800-7290500 além de alguns manuais de instruções.

d) Dados de identificação da proponente a serem cadastrados no Sistema Licitações-e do banco do Brasil:

1. A proponente deverá obrigatoriamente cadastrar de modo completo, todos os seus dados para a sua identificação (Razão Social / CNPJ / Endereço Completo), bem como seus dados para possível contato pela **CEASA/SC** (Fone-Fax / E-mail / Nome Pessoa para Contato), para a realização de diligências, bem como dirimir dúvidas existentes.

2. A proponente que não cadastrar os dados para contato, e ficando a **CEASA/SC** impossibilitada de dirimir as dúvidas surgidas, ensejará na desclassificação da referida proposta;

11.7.3 ATENÇÃO: O Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, somente terão acesso aos dados cadastrais das proponentes, após o término da disputa de lances, ficando assim garantido o sigilo da identificação das proponentes, conforme prevê a legislação vigente.

11.8 Fica expressamente claro ao proponente que a simples apresentação de proposta é a sua inequívoca demonstração de inteiro acatamento a todas as regras e condições estabelecidas neste Edital, cujo teor adere à sua proposta como se tudo ali estivesse integralmente transcrito de tal modo que automaticamente assume o inarredável compromisso de prestar o serviço segundo o especificado neste Edital.

11.8.1 IMPORTANTE: A proposta em licitação tem valor contratual, obrigando o proponente a cumpri-la desde o momento da abertura das propostas e até completar o espaço de tempo em que sua validade estiver em vigor. Persistirão para o proponente vencedor, as obrigações decorrentes



deste Edital e da proposta, até a entrega do objeto da licitação, sujeito às Sanções Administrativas previstas no Item “20” deste Edital;

11.9 O contratado assumirá integral responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados a **CEASA/SC**, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, observado o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**;

11.10 Após o término da Disputa de Lance, o pregoeiro solicitará imediatamente do proponente arrematante o encaminhamento da sua proposta final, contendo todo o detalhamento técnico conforme solicitado no Edital e seus anexos.

11.10.1 A apresentação da proposta final detalhada é condição indispensável, sob pena de desclassificação do proponente, e facultando a **CEASA/SC** chamar outra proponente respeitada a ordem de classificação;

11.10.2 A proposta comercial deverá ser enviada juntamente com o formulário contido no Anexo VI, deste;

11.11 Preço Sigiloso - O preço total estimado desta licitação, para prestação de serviços, descritos no **Anexo I** deste Edital é **SIGILOSO**, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**.

11.11.1 Serão desclassificadas as propostas financeiras que apresentarem preço superior ao orçamento para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação após a rodada de lances;

11.11.2 ATENÇÃO: Os valores acima são estimativos máximos, lembrando que será julgada vencedora do certame, a licitante que após as rodadas de lances, apresentar o menor preço.

11.12 Despesas Inclusas - O preço apurado após a rodada de lances será considerado “preço final”, isto é, já inclui todas as despesas que incidem ou que porventura venham a incidir sobre o objeto da licitação, inclusive tributos e seus diferenciais, fretes, embalagens, seguros, etc.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologado o procedimento licitatório, a CEASA/SC convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços;

12.2 A assinatura da Ata de Registro de Preços, dar-se-á de forma eletrônica, mediante uso de certificação digital ICP Brasil, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação;

12.2.1 A licitante que, convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fazê-la no prazo fixado, dela será excluído, na forma do art. 90, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente e no edital da licitação.

12.3 Se a licitante vencedora, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, que será declarada a vencedora do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço;

12.4 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, a critério da CEASA/SC, conforme legislação vigente;

12.5 A minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo III, é parte integrante deste edital.

13. DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A existência de preços registrados não obriga a CEASA/SC a firmar as contratações que deles podem advir;



13.2 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os itens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

13.3 A CEASA/SC não está obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na ata, podendo contratar de forma parcelada, de acordo com as suas necessidades;

13.4 Da alteração da Ata de Registro de Preços:

13.4.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2006;

13.4.2 O contratado poderá aceitar, nos termos do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2006, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, não cabendo nesse caso qualquer tipo de indenização;

13.5 O preço poderá ser reajustado após cada 12 (doze) meses de vigência do contrato, a pedido da contratada, tendo como marco inicial a data limite para apresentação da proposta no processo licitatório, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou o índice que vier a substituí-lo, exceto nos casos previstos no artigo 81 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2006.

14. MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E SOCIEDADE COOPERATIVA

14.1 Para ter o benefício conferido pela legislação, a proponente deverá estar cadastrada no sistema licitações-e do Banco do Brasil como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Sociedade Cooperativa e Microempreendedor Individual.

15. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1 A documentação para fins de habilitação a ser encaminhada via e-mail pela licitante arrematante imediatamente após o término dos lances, será constituída de:

15.1.1 Cópia do CERTIFICADO DE CADASTRO DE FORNECEDORES, fornecido pela Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços – DGMS, da Secretaria de Estado da Administração – SEA.

a) Os documentos listados nos subitens “14.2 – Habilitação jurídica”, “14.3 – Regularidade Fiscal”, “14.4 – Qualificação Econômico-Financeira”, e “14.5 – Qualificação Técnica”, que não constam relacionados no Certificado de Cadastro de Fornecedores, deverão ser encaminhados pela licitante classificada em primeiro lugar, sob pena de inabilitação;

15.1.1.1 Caso algum documento listado no Certificado de Cadastro de Fornecedores esteja vencido, deverá ser encaminhado pela licitante classificada em primeiro lugar documento correspondente, sob pena de inabilitação.

15.1.2 Para as licitantes que não possuem o CERTIFICADO DE CADASTRO DE FORNECEDORES, poderão participar da licitação desde que apresentem os documentos listados nos subitens “14.2 – Habilitação jurídica”, “14.3 – Regularidade fiscal”, “14.4 – Qualificação econômico-financeira” e “14.5 – Qualificação Técnica”, listados abaixo, sob pena de inabilitação.

15.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta



Comercial);

b) No caso de sociedade simples ou associação: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) No caso de sociedades empresárias ou EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

e) No caso de cooperativa: Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/71](#);

f) No caso de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedores individuais (MEI), empresas individuais de responsabilidade limitada (EIRELI) e sociedades cooperativas (COOP): sem prejuízo dos documentos acima, apresentar auto declaração de enquadramento, conforme modelo do ANEXO V, firmada pelo representante legal, sob as penas da lei, acompanhada da respectiva comprovação de poderes;

g) A identificação de que o licitante não atende às condições de enquadramento de ME, EPP, EIRELI, MEI ou COOP ou que não pode ser beneficiada pelo tratamento jurídico diferenciado, nos termos da [Lei Complementar Federal nº 123/06](#) (artigo 3º, § 4º), implicará na desclassificação da empresa do processo licitatório. Comprovada a falsidade da declaração apresentada pelo licitante, impõe-se a aplicação de sanção administrativa, conforme artigos 163 e seguintes do **Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/SC**, atendido o devido processo legal e denúncia ao Ministério Público.

h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicita_cao.asp ;

i) Comprovante de consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU), mantido pela Controladoria Geral da União (CGU), que pode ser obtido através do endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

j) Declaração referente à inexistência de impedimento à contratação, nos termos do artigo 38 e 44 da Lei Federal nº 13.303, de 2016 e artigos 22 e 38 do RILC- **CEASA/SC**.

k) Documento de identificação civil do representante legal;

l) Dados bancários:

I – Banco (nº e nome do banco para pagamento);

II – nº da agência bancária com dígito;

III – nº da conta corrente com dígito;

m) Declaração de termo de consentimento em observância à Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, o licitante tem o pleno conhecimento de que para consecução do objeto Contrato, a CEASA fará a coleta e tratamento dos dados pessoais, os quais serão armazenados pelo período de vigência do Contrato, em conformidade com o Termo de Consentimento a ser firmado pelo Licitante respeitando modelo conforme Anexo IX deste edital.

15.3 REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) - <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;



- b) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado de Santa Catarina, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual (ou positiva com efeitos de negativa) - <https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.Net/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Pública Municipal, da sede da Licitante, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou positiva com efeitos de negativa);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa);
- e) Serão consideradas válidas as certidões prorrogadas na forma da Circular CAIXA nº 893/2020 e suas alterações;
- f) Comprovação de regularidade fiscal do fornecedor junto à Seguridade Social (CND INSS);

15.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Poderão ser exigidos outros documentos para comprovar a capacidade econômica e financeira do licitante, caso estejam especificados no Termo de Referência e anexos;
- c) Empresas em recuperação judicial deverão comprovar a aprovação ou homologação judicial do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentar certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

15.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.5.1 Comprovar que possui experiência técnico-operacional, através de atestados emitidos, fornecidos por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, por empresa privada, que não a própria PROPONENTE (CNPJ diferente) comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante realizou a prestação de serviços de acordo com o objeto deste Termo de Referência;

15.5.1.1 O (s) atestado (s) deverá (ão) permitir no mínimo, a obtenção das seguintes informações:

a) indicação do CNPJ, razão social e endereço completo da pessoa jurídica emissora do atestado; b) informação do local e da data de expedição do atestado;

b) descrição da data de início e, se for o caso do término da prestação dos serviços referenciados no documento.

15.5.1.2 O (s) atestado (s) deverá (ão) preferencialmente estar impresso (s) em papel timbrado da pessoa jurídica que o (s) emitiu com a descrição do nome completo, do cargo, da função e conter a assinatura legível do responsável e adicionalmente conter dados sobre contatos de telefone e e-mail do responsável pela emissão do (s) atestado (s);

15.5.1.3 Entende-se por pertinente e compatível em características o (s) atestado (s) que contemplem o fornecimento de gêneros alimentícios;

15.5.1.4 Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou somados, concomitantes no período de execução, contemplem um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de itens objetos desta licitação;

15.6 IMPORTANTE - Disposições Gerais sobre a Documentação.

15.6.1 A aceitabilidade dos documentos que apresentarem dúvidas quanto a autenticidade, descrição legível, validade e outras, serão sempre resolvidas pelo Pregoeiro, sendo tal regra também utilizada quanto a aceitabilidade dos documentos que integram a proposta;

15.6.2 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante arrematante, em qualquer tempo, no



curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para prestar os esclarecimentos;

15.6.3 Os documentos cuja autenticidade pode ser verificada através de "endereço" na INTERNET estão dispensados da autenticação a que se refere este Edital;

15.6.4 Na documentação de habilitação deverá constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observando que:

15.6.4.1 Se a licitante for matriz, toda a documentação deverá ser da matriz;

15.6.4.2 Se a licitante for filial, os documentos deverão estar em nome da filial, salvo se estiver expresso no documento que é válido tanto para matriz, quanto para filiais.

15.6.5 A licitante classificada em primeiro lugar que estiver na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, também fica obrigada a encaminhar toda documentação exigida no Edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

15.6.5.1 Havendo alguma restrição nos documentos apresentados pela microempresa ou empresas de pequeno porte, para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, contados a partir da data que tenha sido declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da **CEASA/SC**;

15.6.5.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste Edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade), sendo facultada à **CEASA/SC** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

15.6.6 Quando não constar data de validade em algum documento apresentado, este será considerado válido por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão;

15.6.7 Autenticação de fotocópias - Somente serão aceitos documentos em fotocópias desde que estas estejam autenticadas por Cartório competente.

15.6.8 EXCEPCIONALMENTE a autenticação de fotocópia (s) poderá ser feita pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio da **CEASA/SC**, desde que lhe seja (m) apresentado (s) o (s) original (ais).

15.6.9 Apresentação da Documentação de Habilitação por E-mail: licitacao@ceasa.sc.gov.br;

15.6.9.1 Solicitamos aos interessados em participar desta licitação que a documentação de habilitação solicitadas nos subitens "14.2 – Habilitação jurídica", "14.3 – Regularidade Fiscal", "14.4 – Qualificação Econômico-Financeira" e "14.5 – Qualificação Técnica", sejam apresentadas em arquivos **INDIVIDUALIZADOS** em PDF, na ordem como são solicitados em cada subitem.

15.6.10 Cadastro de Fornecedor Junto à Secretaria de Estado da Administração do Estado de Santa Catarina.

15.6.10.1 Para facilitar a conferência da documentação de habilitação por parte do Pregoeiro na presente licitação, solicita-se que "preferencialmente" todos os interessados sejam cadastrados junto à Secretaria de Estado da Administração do Estado de Santa Catarina;

15.6.10.2 ATENÇÃO:

a) A Secretaria de Estado da Administração, por intermédio da Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, comunica a todos os fornecedores interessados em possuir o Certificado de Cadastro de Fornecedores (CCF) e participar dos processos de licitação do Estado de Santa Catarina, que todos os procedimentos estão sendo feitos online por meio do Portal de Compras,



não sendo mais realizado o atendimento presencial. Toda a documentação para atualização, renovação ou inclusão de novo cadastro será realizada diretamente no sistema pelos próprios fornecedores, cabendo à Supervisão do Cadastro de Fornecedores (SUCAFO) a emissão do CCF após a checagem documental;

b) A fim de agilizar o procedimento de habilitação na presente licitação, e oferecer uma alternativa econômica aos licitantes, com menos despesas com autenticações, orientamos que “preferencialmente” obtenham o Certificado de Cadastro de Fornecedores (CCF) através da página eletrônica da Secretaria de Estado da Administração no endereço eletrônico www.sea.sc.gov.br - “Licitações” - “Fornecedores” ou diretamente pelo endereço www.portaldecompras.sc.gov.br - “Fornecedores”, visto que o respectivo cadastro substitui parte da documentação de habilitação solicitada no Item “13”.

16. DA ABERTURA

16.1 ATENÇÃO: Por força da legislação vigente, durante a sessão pública para a realização da fase dos lances, é vedada a identificação da licitante, sendo que se isto ocorrer, a Proposta Financeira da licitante faltante será DESCLASSIFICADA;

16.2 A partir do horário previsto no sistema licitações-e do Banco do Brasil, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro, em conformidade com o estabelecido neste edital, e no Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**;

16.3 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha;

16.4 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital;

16.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

16.6 As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet;

16.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes;

16.8 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance;

16.9 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances;

16.10 As propostas classificadas serão ordenadas por valor, de forma crescente

16.11 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

16.12 No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro;

16.13 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital;

16.14 O licitante somente poderá oferecer lance de maior desconto ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

16.15 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

16.16 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do lance do menor valor da taxa de administração registrado, vedada a identificação do licitante;



16.17 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, em prazo nunca inferior a 5 (cinco) minutos, com exceção quando ocorrer a classificação de apenas uma proposta, que poderá ser encerrado em prazo inferior;

16.18 Após o tempo normal de disputa o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

16.19 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

16.19.1 A negociação será feita com os demais licitantes, segundo a ordem inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, permanecer acima do orçamento estimado;

16.19.2 Se depois de adotada a negociação com os licitantes classificados, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogada a licitação;

16.19.3 Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

16.20 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

16.21 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação;

16.22 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro solicitará imediatamente do licitante arrematante, o encaminhamento via fax ou e-mail dos documentos descritos no item “14” deste Edital, bem como a proposta detalhando a especificação técnica dos serviços, e o preço discriminado na forma solicitada neste Edital. Os documentos de habilitação cuja autenticidade não puder ser verificada na Internet, deverão ser encaminhados devidamente autenticados a **CEASA/SC** em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do registro da solicitação no sistema;

16.23 A habilitação dos licitantes será realizada de acordo com o disposto neste edital e no Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**;

16.24 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;

16.25 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor;

16.26 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

16.27 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do inciso anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

16.28 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de



aproveitamento;

16.29 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente na forma deste edital e do Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**, adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório;

16.30 A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte que apresentar documentação de regularidade fiscal com restrição deverá suprir esta deficiência no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data que tenha sido declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da **CEASA/SC**.

16.30.1 A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade), sendo facultada à **CEASA/SC** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

17. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

17.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**;

17.2 Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital (quanto à proposta e à habilitação) a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto pelo Pregoeiro;

17.3 Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate:

17.3.1 Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento;

17.3.2 Sorteio.

18. DAS CONSULTAS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1 Observado o prazo legal, o interessado poderá formular consultas pelo e-mail – licitacao@ceasa.sc.gov.br;

18.2 As modificações e esclarecimentos sobre o Edital, na forma de aditamentos, esclarecimento ou comunicações, constarão no campo “Documentos da Licitação”, do site onde o mesmo foi disponibilizado e poderão ocorrer a qualquer momento. Portanto, fica de inteira responsabilidade da proponente o acompanhamento das atualizações efetuadas pela **CEASA/SC**;

18.3 Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas financeiras, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do Pregão, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**;

18.4 A intenção de interpor recurso somente poderá ser promovida via sistema, pela proponente, 24 (vinte e quatro) horas, motivadamente, após o ato da declaração de vencedora, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando as demais proponentes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.4.1 O prazo para manifestação da intenção de interpor recurso, será de até 24 (vinte e quatro) horas após declarado o vencedor.



18.5 Não serão reconhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante, salvo fato superveniente devidamente comprovado pelo interessado e acolhido pelo Pregoeiro.

18.6 A proponente desclassificada antes da fase de disputa, também, poderá manifestar sua intenção de interpor recurso na forma do subitem “15”.

18.7 A falta de manifestação da proponente quanto à intenção de recorrer, nos termos dosubitem “15”, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à proponente declarada vencedora.

18.8 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

18.9 Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

18.10 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.11 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas referentes a esta licitação correrão por conta de recursos próprios da CEASA/SC.

20. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

20.1 O preço total estimado desta licitação, para prestação dos serviços descritos no Anexo I deste Edital é **sigiloso**, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/SC.

21. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

21.1 Os objetos da presente licitação serão realizados para as unidades da **CEASA/SC** localizadas nas cidades de Blumenau, São José e Tubarão.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 O licitante ou contratado, em caso de inadimplemento de suas obrigações ou prática de qualquer infração prevista no Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeito às seguintes sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória;
- c) Multa compensatória;
- d) Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CEASA/SC**, por até 02 (dois) anos.

22.2 As sanções constantes no Item 21.1 acima, poderão ser aplicadas de forma cumulativa;

22.3 As condutas que podem levar a aplicação de penalidades encontram-se descritas no Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**, bem como o procedimento para a sua aplicação;

22.4 São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras:

- a) Não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente;
- b) Apresentar documento falso em qualquer processo administrativo instaurado pela **CEASA/SC**;



- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de licitação e o contrato dele decorrente;
- d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- e) Agir de má-fé no processo licitatório ou na relação contratual, comprovada em processo específico;
- f) Incorrer em inexecução contratual;
- g) Ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- h) Ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- i) Ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- j) Ter fraudado licitação pública ou contrato dela decorrente elevando arbitrariamente preços; vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada; entregando uma mercadoria por outra; alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato;
- k) Ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- l) Ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- m) Ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- n) Ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos;
- o) Ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização;
- p) Ter sofrido condenação definitiva por prática, por meios dolosos, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- q) Ter deixado de proceder ao pagamento de salários, vale-transporte e de auxílio alimentação dos empregados na data fixada;
- r) Ter deixado de cumprir com as obrigações relativas a encargos sociais, previdenciários e trabalhistas;
- s) Deixar de manter o nível de qualidade exigido pela **CEASA/SC** na execução do contrato, bem como deixar de evitar a sua degeneração quando for o caso.

22.4.1 Estendem-se os efeitos das sanções também aos profissionais que tenham praticado quaisquer dos atos acima indicados.

Da Sanção de Advertência

- a) A aplicação da sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro da **CEASA/SC**, independentemente de tratar-se de empresa ou pessoa cadastrada, ou não;
- b) A reincidência da sanção de advertência, ensejará a aplicação de penalidade de suspensão.

Da Sanção de Multa

A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:



a) na fase de licitação, em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

b) em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período, a pedido justificado do licitante, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

c) pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

d) no caso de atraso na entrega da garantia contratual (fiança bancária, caução em dinheiro, seguro-garantia), após o prazo definido em edital, quando exigida, multa moratória correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

e) os demais casos de atraso, multa de 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega total e completa do objeto deste Edital, calculado sobre o valor da parcela não executada do contrato, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

f) no caso de inexecução parcial, multa nunca superior a 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato;

g) no caso de inexecução total, multa nunca superior a 30% (trinta por cento) sobre o saldo remanescente do contrato.

22.5 O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CEASA/SC**, por até 02 (dois) anos;

22.6 Não será aplicada multa se, comprovadamente, a irregularidade/falta pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, advier de motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito pela **CEASA/SC**;

22.7 A **CEASA/SC** tem a prerrogativa de prorrogar o prazo de entrega, mantendo a aplicação da multa, caso a alegação para o atraso, não advier de motivo de força maior, devidamente comprovado, e aceito pela **CEASA/SC**.

Da Sanção de Suspensão

a) Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à **CEASA/SC**, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros;

b) Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser branda (de 01 a 06 meses), média (de 07 a 12 meses), ou grave (de 13 a 24 meses);

c) A reincidência de prática punível com suspensão, ocorrida num período de até 2 (dois) anos a contar do término da primeira imputação, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada;

d) O prazo da sanção a que se refere o subitem acima, terá início a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, estendendo-se os seus efeitos à todas as Unidades da **CEASA/SC**;

e) A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral;

f) Caso a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar for aplicada no curso da vigência de um outro contrato, a **CEASA/SC** poderá, a seu critério, garantido o contraditório e a ampla defesa, rescindir o outro contrato mediante comunicação escrita



previamente enviada ao contratado, ou mantê-lo vigente;

g) A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CEASA/SC**, por até 02 (dois) anos será registrada no cadastro de empresas inidôneas de que trata o artigo 23 da Lei Federal nº 12.846/2013;

h) O registro de fornecedor do contratado será cancelado quando o mesmo sofrer sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar com a **CEASA/SC**;

i) Antes da aplicação de qualquer das multas acima relacionadas a área gestora do contrato, notificará formalmente o contratado garantindo o contraditório e ampla defesa, concedendo o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar sua manifestação.

j) Da decisão final cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da intimação do ato;

k) No caso de indeferimento da defesa apresentada, e uma vez concluído o processo administrativo, a importância devida correspondente à aplicação da multa deverá ser recolhida perante junto ao Departamento Financeiro da **CEASA/SC**, em até 5 (cinco) dias úteis a partir da sua notificação da decisão final;

l) Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a **CEASA/SC** descontará a referida importância, de eventuais créditos a vencer do contratado. Na ausência de créditos disponíveis para a quitação da importância da multa, a **CEASA/SC** executará a garantia do contrato, e quando for o caso, será cobrado judicialmente;

m) O contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades a serem aplicadas, sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**.

Disposições gerais sobre as Sanções Administrativas

a) As penalidades poderão ser aplicadas simultânea, combinada ou separadamente;

b) A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação e implicará na aplicação de sanções e penalidades previstas em Lei e neste edital, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa;

c) A **CEASA/SC** tem a prerrogativa de cancelar a aquisição do objeto licitado caso o atraso na entrega total e completa do objeto torne inviável a aceitação do mesmo.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 A apresentação de uma proposta na licitação fará prova de que o licitante:

23.1.1 Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus anexos, que os comparou entre si e obteve expressamente da **CEASA/SC** informações necessárias, antes de apresentá-la;

23.1.2 Conhece e concorda com todas as especificações e condições deste Edital e de todos os seus anexos;

23.1.3 Considerou que o edital e seus anexos permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;

23.1.4 Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

23.1.5 Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo, se for o caso, menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988) nem está inserido no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) (Lei Estadual nº 16.493/2014);



23.1.6 Automaticamente está declarando que não está impedido de participar da licitação, na forma prevista no Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**, sob pena de, averiguando-se esse fato, ser desclassificado e convocados os demais licitantes, na ordem de classificação.

23.2 Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atenderem às exigências relativas ao objeto desta licitação;
- b) As propostas que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do objeto cotado, impedindo sua identificação;
- c) As propostas que conflitem com a legislação em vigor.

23.3 Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital;

23.4 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

23.5 A licitante que vier a ser **CONTRATADA** poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, de acordo com o previsto no Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**;

23.6 Quando do envio da Nota Fiscal à **CEASA/SC**, para se habilitar ao recebimento, caso as CERTIDÕES descritas no CERTIFICADO DE CADASTRO DE FORNECEDORES, ou apresentadas para participação nesta licitação estiver(em) vencida(s), o proponente vencedor fica obrigado a apresentar outra(s) devidamente atualizada(s), sob pena de suspensão do pagamento até a apresentação da(s) mesma(s), não incidindo neste caso, em hipótese alguma, qualquer acréscimo de valores referente a suspensão do pagamento pela **CEASA/SC**;

23.6.1 Caso o proponente vencedor seja de outro estado da Federação, deverá apresentar, também, junto à Nota Fiscal, a regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina nos termos do Decreto Estadual nº 3.650/93, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.884/93;

23.6.2 Com relação ao faturamento, informamos que a **CEASA/SC** não aceita Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, esses modelos foram substituídos pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55. Em cumprimento ao Protocolo ICMS nº 196, de 10/12/2010.

23.7 O pagamento será efetuado por ordem bancária, através do Banco do Brasil.

23.7.1 Caso seja necessária a realização de transferência de valores do Banco do Brasil, para outro banco indicado pela licitante, as despesas referentes a esta transferência serão por conta da licitante, conforme tarifas bancárias existentes.

23.8 A **CEASA/SC** reserva-se o direito de reter do primeiro e/ou único pagamento devido ao fornecedor o valor correspondente às retenções dos impostos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação, inclusive o diferencial de alíquotas do ICMS, quando se tratar de fornecimento interestadual;

23.9 O julgamento e adjudicação das propostas financeiras realizado pelo Pregoeiro será submetido à homologação da autoridade competente da **CEASA/SC**;

23.10 O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela **CEASA/SC**, antes de aberto o Pregão, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, sendo, em ambos os casos, reaberto o prazo inicialmente estabelecido;

23.10.1 Havendo divergências entre norma do presente edital e norma de quaisquer dos seus anexos, prevalecerá a do Edital.

23.11 A confirmação da contratação do objeto desta licitação, será feita pela **CEASA/SC**, através de “Contrato”.

23.12 Faz parte integrante deste Edital a minuta do Ata de Registro de Preços (ANEXO III) que será assinado com o proponente vencedor desta licitação, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo



ser prorrogado a critério da CEASA/SC.

23.12.1 Após ser convocado, o licitante vencedor terá o prazo de até 01 (um) dia útil para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das Sanções Administrativas previstas no Item “21” deste Edital;

23.12.2 Quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, durante sua execução e a cada pagamento, o proponente vencedor desta licitação deverá apresentar as CERTIDÕES descritas no subitem “14.3 – Regularidade Fiscal” deste Edital, salvo se as existentes no processo estiverem com validade;

23.13 A **CEASA/SC** reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.13.1 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC**.

23.14 A **CEASA/SC** poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos presentes documentos de licitação a qualquer tempo antes da data limite para acolhimento das propostas. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

23.15 A **CEASA/SC** poderá, até a data da celebração do contrato, desclassificar por despacho fundamentado a vencedora da licitação, se houver qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba ao licitante vencedor nenhuma indenização ou ressarcimento, independentemente de outras sanções legais decorrentes da adesão a este Edital, ficando oportunizado a vencedora da licitação o contraditório e a ampla defesa;

23.16 É facultado à **CEASA/SC**, se assim julgar conveniente, em qualquer fase da licitação, promover diligência (s) destinada (s) a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento;

23.17 O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a perda das condições de habilitação da **CONTRATADA** poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contrato da **CEASA/SC**;

23.17.1 A **CEASA/SC** fica autorizada a promover a retenção preventiva de créditos devidos à **CONTRATADA** em função da execução do contrato, quando assim se fizer necessário, para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento da **CONTRATADA** de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

23.17.1.1 O valor retido na forma estipulada acima será mantido e aplicado em contabancária até a comprovação da regularidade da **CONTRATADA**.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 ATENÇÃO: Informação para anexar arquivo no Sistema Licitações-e do Banco do Brasil.

24.1.1 As regras para anexar arquivos no Sistema Licitações-e são de responsabilidade do Banco do Brasil;

24.1.2 Com relação aos arquivos a serem anexados (quando necessário) é informado ao participante, quando acessa o sistema e vai incluir o arquivo, que somente são aceitos arquivos com extensão ZIP e com tamanho máximo de 500 Kbytes cada um, podendo ser anexados diversos arquivos;



24.1.3 Como o sistema pertence ao Banco do Brasil, qualquer dúvida quanto a anexar arquivo no sistema Licitações-e deve ser dirigida ao Banco do Brasil, sendo que para isso são disponibilizadas informações para suporte técnico na própria página inicial do site www.licitacoes-e.com.br. Há os telefones 3003-0500 e 0800-7290500 além de alguns manuais de instruções.

24.2 A Cópia deste Edital e seus Anexos, bem como informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo **Setor de Licitações da CEASA/SC**, sito a Br 101- Km 205, s.n. – Entrada pela Rua Francisco Pedro Machado - Barreiros – São José –SC - CEP: 88.117-901 telefone (48) 3378-1708, por meio de correspondência eletrônica para licitacao@ceasa.sc.gov.br atendimento de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00;

24.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da **CEASA/SC**, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

24.4 São partes integrantes do contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, o presente Edital, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelo licitante vencedor e que deram suporte ao julgamento da licitação;

24.5 Fica eleito o Foro da Comarca de São José, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

São José SC, na data da assinatura digital.

Assinado digitalmente por:
Sandro Carlos Vidal
Diretor Presidente da CEASA/SC



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPe nº CEASASC 34/2024

ÓRGÃO SOLICITANTE

Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. (CEASA/SC).

1. OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades das unidades das Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. (CEASA/SC).

1.1. Especificações e quantidades

Os equipamentos e eletrodomésticos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir a averiguação quanto a originalidade e integridade, devendo estar embalados conforme de praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação das informações referentes ao material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, além das demais informações exigidas pela legislação vigente.

Segue abaixo o quantitativo e as especificações mínimas dos materiais e produtos a terem o preço registrado por meio deste procedimento, listados individualmente por item/lote:

| LOTE I – APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 220V | | | |
|---|---|-------------------|------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| 1 | Condicionador de ar tipo Split hi-wall (para parede) – Tecnologia INVERTER, compreendendo as unidade evaporadora e condensadora: -Capacidade de refrigeração de 18.000 BTUS , com ciclo quente/frio, -Voltagem: 220 Volts, -Filtro de ar lavável (de acordo com a ABNT NBR 16401/2008), -Com etiqueta nacional de conservação de energia ENCE (etiqueta PROCEL) com classificação de eficiência energética PROCEL “A”, -Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores), -Desumidificador, -Display de temperatura digital, -Timer Digital, Turbo; -Manual do usuário em língua portuguesa, -Controle Remoto sem Fio; -Garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 3 anos (compressor), sem uso e novo. | Unidade | 05 |
| 2 | Condicionador de ar tipo Split hi-wall (para | Unidade | 07 |



| | | | |
|---|--|---------|----|
| | <p>parede) – Tecnologia INVERTER, compreendendo as unidade evaporadora e condensadora: -Capacidade de refrigeração de 12.000 BTUS, com ciclo quente/frio, -Voltagem: 220 Volts, -Filtro de ar lavável (de acordo com a ABNT NBR 16401/2008), -Com etiqueta nacional de conservação de energia ENCE (etiqueta PROCEL) com classificação de eficiência energética PROCEL “A”, -Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores), -Desumidificador, -Display de temperatura digital, -Timer Digital, Turbo; -Manual do usuário em língua portuguesa, -Controle Remoto sem Fio; -Garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 3 anos (compressor), sem uso e novo.</p> | | |
| 3 | <p>Condicionador de ar tipo Split hi-wall (para parede) – Tecnologia INVERTER, compreendendo as unidade evaporadora e condensadora: -Capacidade de refrigeração de 9.000 BTUS, com ciclo quente/frio, -Voltagem: 220 Volts, -Filtro de ar lavável (de acordo com a ABNT NBR 16401/2008), -Com etiqueta nacional de conservação de energia ENCE (etiqueta PROCEL) com classificação de eficiência energética PROCEL “A”, -Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores), -Desumidificador, -Display de temperatura digital, -Timer Digital, Turbo; -Manual do usuário em língua portuguesa, -Controle Remoto sem Fio; -Garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 3 anos (compressor), sem uso e novo.</p> | Unidade | 13 |

| LOTE II – BEBEDOURO DE COLUNA – 220V | | | |
|---|---|--------------------------|-------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| 4 | <p>BEBEDOURO DE COLUNA ELÉTRICO Para Acomodação de Garrafão de 20 Litros -Voltagem: 220 Volts; -Base pingadeiras injetadas em plásticos para alto impacto; -Conexões hidráulica internas em material</p> | Unidade | 07 |



| | | | |
|--|--|--|--|
| | <p>atóxico;</p> <ul style="list-style-type: none">-Duas torneiras em plástico, uma para água natural e outra para água gelada;-Capacidade de resfriamento mínimo de 1,8l/h;-Faz abertura automática do lacre do garrafão;-Com classificação de eficiência energética PROCEL “A”;. Com manual de Instruções e certificado de garantia.- Selo de segurança INMETRO.- Garantia mínima: 1 ano-Sem uso e novo. | | |
|--|--|--|--|

| LOTE III – CAFETEIRA ELÉTRICA – 220V | | | |
|--------------------------------------|---|-------------------|------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| 5 | <p>Cafeteira Elétrica com</p> <ul style="list-style-type: none">-Jarra em Inox inquebrável e base de aquecimento.-Material: Polipropileno e Inox.-Capacidade: mínima de 1,2 litros permitindo fazer em torno de 30 cafezinhos;-Voltagem: 220V-Sistema corta-pingos e porta filtro;-Filtro Permanente Removível e lavável;-Botão liga/desliga;-Potência mínima de 750W.-Selo Segurança INMETRO;-Garantia mínima: 1 ano-Sem uso e novo. | Unidade | 06 |

| LOTE IV – GELADEIRA – 220V | | | |
|----------------------------|---|-------------------|------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| 6 | <p>Geladeira/Refrigerador vertical com freezer,</p> <ul style="list-style-type: none">-Voltagem: 220 Volts. Especificações: tipo frost-free, defrost ou cycle defrost,-Prateleiras removíveis;-Prateleiras na porta;-Pés niveladores;-Uma porta externa;-Iluminação interna;-Capacidade da geladeira de no mínimo 240 litros e no máximo 261 litros,-Sem dispenser de água,-Presença de compartimento extra-frio,-Classificação de eficiência energética PROCEL “A”;-Garantia mínima: 1 ano. | Unidade | 5 |



| | -Sem uso e novo. | | |
|--|--|-------------------|------------|
| LOTE V – FOGÃO | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| 7 | FOGÃO DE COZINHA -Voltagem: 220 Volts ou bivolt -Tipo: piso; - 4 bocas de acendimento; - Mesa em aço inox; - Forno com capacidade de no mínimo 50 litros e autolimpante; - Tipo de gás: GLP; - Uma prateleira fixa; -Válvula corta-gás, - Acendimento automático total; -Classificação de eficiência energética PROCEL “A”, -Garantia mínima: 1 ano. -Sem uso e novo. | Unidade | 1 |
| LOTE VI – MÁQUINA DE LAVAR TIPO TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO – 220V | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| 8 | Máquina de lavar roupas tipo tanquinho semiautomático: -Voltagem: 220V - Capacidade de 4kg; - Dispenser para sabão; - Filtro para fiapos; - Peneira interna; - Mínimo de 4 programas de lavagem; - Esfregador interno; - Capacidade de água de no mínimo 50 litros; - Com mangueira de entrada de água, - Sistema de lavagem: turbilhonamento, - Classificação de eficiência energética PROCEL “A”; -Garantia mínima: 1 ano. -Sem uso e novo. | Unidade | 1 |
| LOTE VII – CHALEIRA ELÉTRICA – 220V | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| 9 | Chaleira elétrica: - Voltagem: 220V; - Jarro de aço inox sem fio; - Capacidade de no mínimo 1,7 litros e no máximo 1,8 litros; - Controle de temperatura digital por botão ou touch; - Base destacável; - Desligamento automático; | Unidade | 5 |



| | | | |
|--|--|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">- Botão automático de abertura de tampa;- Proteção contra funcionamento sem água;- Função manter aquecido;- Sistema de proteção contra superaquecimento;- Selo de segurança INMETRO e certificado OCP 0040.- Sem uso e novo | | |
|--|--|--|--|

LOTE VIII – SANDUICHEIRA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|--|-------------------|------------|
| 10 | Sanduicheira e grill elétrica: <ul style="list-style-type: none">- Voltagem: 220 Volts- Potência mínima de 750W;- Chapa antiaderente;- Trava de segurança;- Luz indicadora;- 2 sanduíches por vez;- Alça isotérmica;- Placa retangular;- Pés antiderrapantes;- Garantia mínima: 1 ano.- Sem uso e novo | Unidade | 02 |

LOTE IX – FORNO DE MICRO-ONDAS – 220V

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|--|-------------------|------------|
| 11 | Forno de Micro-ondas: <ul style="list-style-type: none">- Voltagem: 220V- Capacidade: 20 litros;- Potência mínima de 1100W;- Lâmpada interna;- Painel digital;- Prato giratório;- Classificação de eficiência energética PROCEL “A”;- Garantia mínima: 1 ano.- Sem uso e novo | Unidade | 03 |
| 12 | Forno de Micro-ondas: <ul style="list-style-type: none">- Voltagem: 220V- Capacidade: 23 litros- Potência mínima de 1100W;- Lâmpada interna;- Painel digital;- Prato giratório;- Classificação de eficiência energética PROCEL “A”;- Garantia mínima: 1 ano.- Sem uso e novo | Unidade | 02 |
| 13 | Forno de Micro-ondas: <ul style="list-style-type: none">- Voltagem: 220V- Capacidade: 27 litros | Unidade | 01 |



| | | | |
|--|---|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">- Potência mínima de 1270W,- Lâmpada interna;- Painele digital;- Prato giratório;- Classificação de eficiência energética PROCEL “A”;-Garantia mínima: 1 ano.- Sem uso e novo | | |
|--|---|--|--|

LOTE X – GARRAFA TÉRMICA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|--|-------------------|------------|
| 14 | <p>Garrafa térmica em inox:</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade mínima: 1 litro;- Design bem elaborado e anatômico com acabamento que não permita acúmulo de sujeiras;- Sistema corta pingo;- Proteção térmica para quente ou frio;- Com ampola de vidro que conserva a temperatura;- Alça para transporte;- Acionamento por pressão na tampa;- Garantia legal amparada pelo CDC.- Sem uso e novo | Unidade | 06 |
| 15 | <p>Garrafa térmica em inox:</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade mínima: 1,8 litros;- Design bem elaborado e anatômico com acabamento que não permita acúmulo de sujeiras;- Sistema corta pingo;- Proteção térmica para quente ou frio;- Com ampola de vidro que conserva a temperatura;- Alça para transporte;- Acionamento por pressão na tampa;- Garantia legal amparada pelo CDC.- Sem uso e novo | Unidade | 08 |

LOTE XI – FRIGOBAR

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|--|-------------------|------------|
| 16 | <p>Frigobar:</p> <ul style="list-style-type: none">- Voltagem: 220V ou bivolt- Capacidade mínima de 120 litros e máxima de 125 litros;- Gaveta multiuso;- Prateleiras na porta e no interior;- Prateleira interna removível;- Compartimento extra-frio;- Com controle de temperatura;- Classificação de eficiência energética PROCEL “A”;-Garantia mínima: 1 ano.- Sem uso e novo | Unidade | 1 |



1.2. Da natureza do objeto

- (X) - Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022;
- (X) - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

É sabido que os ambientes das repartições possibilitam a continuidade e manutenção dos serviços administrativos e finalísticos da Administração Pública e permitem o exercício das atribuições dos servidores e empregados públicos, comissionados, terceirizados e estagiários, bem como a prestação plena do serviço público pelo Estado.

Os equipamentos e eletrodomésticos, tem como finalidade atender às necessidades das unidades, bem como otimizar e aperfeiçoar os trabalhos internos, gerando melhores resultados e eficiência. Também para a substituição de itens que estão deteriorados e que são inviáveis para conserto ou sem condições de uso, assim como modernizar a infraestrutura das unidades, possibilitando um ambiente adequado, seguro e salubre para o desenvolvimento das atividades do cotidiano.

Desta forma, considerando a natureza jurídica da CEASA/SC de Sociedade de Economia Mista, caracteriza-se a necessidade diária de eletrodomésticos e equipamentos para as instalações localizadas nos Municípios de Blumenau, São José e Tubarão.

Será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando que se trata de objeto com necessidade de contratações frequentes e devido à impossibilidade de definir o quantitativo demandado com precisão. Somado a isto, há a vantagem da utilização do estoque do fornecedor, com a entrega do objeto sendo realizada apenas a cada solicitação de fornecimento.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () - Vistoria obrigatória
- () - Vistoria facultativa
- (X) - Não será exigida vistoria

Justificativa:

Não é necessária, considerando que as informações técnicas necessárias para formulação da proposta estão contidas neste termo.

3.2. Será admitida a participação de consórcios?

- (X) - Não
- () - Sim

Justificativa:

A vedação não limitará a competitividade, podendo até mesmo afetá-la pela união de concorrentes que podem disputar entre si. Além disso, é recomendável a participação de consórcios caso o objeto seja considerado “de alta complexidade ou vulto”, não sendo o caso em tela.



3.3. Será admitida a participação de cooperativas?

- Não

- Sim

3.4. Será admitida a subcontratação?

- Não

- Sim

3.5. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- Não

- Sim

Justificativa:

O registro de preços se dará em lotes para obtenção do melhor preço.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- Não

- Sim

Justificativa:

A). O descritivo do objeto indicará se deverá ser apresentado, junto com a proposta de preços, laudos e certificados;

B). Poderá ser solicitado catálogo, prospecto, ou documento equivalente, contendo imagem e desenho técnico do produto, o nome da linha e código/nome do modelo e marca conforme apresentado na proposta sob pena de desclassificação do licitante, com a identificação precisa e inequívoca do bem que se pretende fornecer. Será aceito o site oficial do fabricante ou página da internet da licitante, desde que contenha as informações solicitadas;

C). A critério da Equipe Técnica, poderá ser solicitada a amostra nas hipóteses em que se entenda que a documentação apresentada não seja suficiente para comprovar o atendimento às especificações técnicas;

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

- Não

- Sim

Observações às amostras:

4.2.1. Prazo para apresentação: 3 dias úteis;



4.2.2. Quantidade de amostras: 1;

4.2.3. Unidade técnica responsável pela análise das amostras: fiscal do contrato;

4.2.4. Endereço de entrega das amostras: Unidade de São José da CEASA/SC, Rodovia BR 101, km 205, sem n.º, Bairro Barreiros – São José – SC, em horário compreendido entre as 07:00 e 13:00, de segunda a sexta-feira;

4.2.5. Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços: as amostras serão analisadas conforme características descritas na proposta/ficha técnica e deverão estar de acordo com as especificações técnicas neste TR;

4.2.6. As amostras que não necessitem ser retidas para posterior conferência e/ou rejeitadas poderão ser retiradas junto ao fiscal do contrato na Unidade de São José da CEASA/SC, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da divulgação do resultado da licitação, mediante agendamento. Decorrido o prazo máximo fixado e não retirada a amostra, a CEASA/SC dará o destino que entender adequado, não cabendo solicitação de ressarcimento do objeto;

4.2.7. A amostra aprovada, caso necessário, permanecerá sob os cuidados da CEASA/SC até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada;

4.2.8. Para as amostras que em análise necessitem ser manuseadas e testadas em procedimentos que alterem sua apresentação original, não caberá a solicitação de ressarcimento do valor do objeto;

4.2.9. Será desclassificada no item, a proposta da licitante vencedora que não atender à convocação do pregoeiro para a apresentação dos documentos adicionais e/ou apresentar fora das exigências estabelecidas no edital ou em lei, bem como não apresentar amostra ou apresentar amostras fora das especificações técnicas previstas neste TR, estando sujeita às penalidades previstas;

4.2.10. A critério da área técnica, poderão ser consultados bancos de marcas de outros órgãos da administração pública a fim de aferir a qualidade do material ofertado.

4.3. Será exigida prova de conceito?

- Não

- Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

- Não

- Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

- Não

- Sim

Cumpra salientar que na proposta entregue deverão ser consideradas as despesas tais como: impostos, taxas, alimentação, transporte e demais encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários que incidam direta ou indiretamente no objeto. Além do valor do objeto, devem ser avaliados custos adicionais que poderão advir da contratação, como necessidade de contratação de pessoal etc.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; (Link para consulta:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; (Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (Link para consulta: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; (Link para consulta: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Observação: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

(X) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>)

Observação: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(X) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Observação: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(X) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União. (Link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

5.2. Qualificação técnica

(X) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da



apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Observações:

- i) para fins de comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com, no mínimo, 50% dos quantitativos previstos neste Termo de Referência;
- ii) será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;
- iii) os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor; e
- iv) serão disponibilizadas todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

(X) Apresentação da documentação eventualmente exigida nas especificações técnicas dos materiais e produtos.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 05 (cinco) dias úteis contados do envio de cada Autorização de Fornecimento pela CEASA/SC.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Os materiais e produtos serão entregues pela CONTRATADA, conforme a necessidade da CEASA/SC, nas unidades:

- **Sede da CEASA/SC, unidade de São José** (48) 3378-1700, localizada na Rodovia BR 101, Km 205 s/n, CEP: 88117-901 - Barreiros – São José/SC de segunda a sexta das 07h às 13h;

- **CEASA/SC, unidade de Blumenau** (47) 3334-3089, localizada na Rua Eng. Udo Deeke, 1650 - Bairro Salto do Norte - CEP 89065-905 – Blumenau/SC de segunda a sexta das 07h às 11h;

- **CEASA/SC, unidade de Tubarão** (48) 3626-0216, localizada na Rua Tereza Martins de Brito, s/nº - Bairro Revoredo - CEP 88704-730 – Tubarão de segunda, terça, quinta e sexta das 05h às 10h.

6.3. Bens perecíveis

(X) - Não

() - Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

(X) - Não

() - Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

Prazo de validade conforme especificações técnicas dos produtos.



7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. Da CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

- A). Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- B). Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- C). Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- D). Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte e providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- E). Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quando da entrega do produto;
- F). Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela CEASA/SC, sem qualquer ônus adicional;
- G). Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- H). Manter, durante a vigência do contrato ou do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- I). A estender aos contratos objeto da ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- J). Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do contrato;
- K). Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas e encargos sociais, inclusive, de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- L). Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- M). Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, a CONTRATANTE em caso de alteração; e
- N). Realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital:
https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2. Da CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

- A). Comunicar à CONTRATADA toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- B). Efetuar o pagamento da CONTRATADA de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no contrato;



- C). Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- D). Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela CONTRATADA fora das especificações do contrato;
- E). Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- F). Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- G). Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados; e
- H). Demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. Instrumento Contratual

- Ata de Registro de Preço
- Termo de Contrato;
- Nota de Empenho;

8.2. Vigência

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período a critério da CEASA/SC, conforme legislação regente.

8.3. Gestão e Fiscalização

Gestor:

| |
|--|
| Nome: Isabela da Silva Freitas |
| Cargo: Administradora |
| E-mail: isabelafreitas@ceasa.sc.gov.br |

Fiscal:

| |
|--|
| Nome: Camila Caroline Ramos Becker |
| Cargo: Auxiliar Administrativo |
| E-mail: camila@ceasa.sc.gov.br |

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Prazos

- Prazo de troca de bens rejeitados: 05 (cinco) dias úteis;
- Prazo de recebimento definitivo do objeto: 05 (cinco) dias úteis se não for rejeitado.

9.2. Condições de Pagamento

- A). As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;



B). O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:

- i) Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- ii) Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
- iii) Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
- iv) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CND; e
- v) Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

C). Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;

D). O pagamento será susinado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;

E). A CONTRATADA deverá apresentar, no campo “observações” da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada; e

F). Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, serão aplicadas as sanções constantes na legislação pertinente (Lei Federal n.º 13.303/2016 e subsidiariamente Lei Federal 14.133/2021, e demais diplomas referentes à temática de licitações e contratos).

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O valor estimado calculado para este procedimento segue no documento pertinente - Pesquisa de Preços.

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Isabela da Silva Freitas

E-mail institucional: licitacao@ceasa.sc.gov.br

Telefone institucional: (48) 3378-1708



ANEXO II
PROCESSO CEASA/SC PE Nº 011/2024
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO EM PARTICIPAR DE LICITAÇÕES

O licitante acima denominado declara, para efeitos de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**, instaurado pela **CEASA/SC**, que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que atende plenamente as condições de habilitação e demais exigências estabelecidas neste Edital.

Declara, ainda, que:

a) não está impedido de participar das licitações e contratos da **CEASA/SC**, conforme artigo 38 e 44 da Lei Federal nº 13.303/2018, artigos 22 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos da **CEASA/SC** e da Lei Estadual nº 16.493/2014.

b) comunicará qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômica e financeira.

(microempresas e empresas de pequeno porte, no tocante a documentos de regularidade fiscal, podem ter restrições quanto à regularidade fiscal, observada e Lei Complementar Federal nº 123/2006).

Local e data:

Nome/razão social da empresa licitante Nome, cargo e assinatura
(proprietário, sócio ou representante legal da empresa)

ATENÇÃO - 1: A declaração deverá ser emitida em papel timbrado do licitante, constando o nome da empresa e CNPJ.

ATENÇÃO - 2: A declaração deverá ser assinada por representante legal da empresa, com poder para tal ato.

ATENÇÃO - 3: Encaminhar junto com a declaração, cópia do documento de identificação com foto e assinatura da pessoa que assinou a declaração.



ANEXO III
Pregão Eletrônico nº 11/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. – CEASA/SC Empresa Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 83.284.828/0001-46, estabelecida às margens da BR 101 – Km 205 – Barreiros – São José/SC, CEP 88117-901, daqui por diante denominada CEASA, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, senhor Sandro Carlos Vidal e pelo Diretor Administrativo Financeiro interino, senhor Fernando dos Santos, nos termos do art. 66 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 07/2024, para Registro de Preços, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, sujeitando-se as partes ao Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2024, as determinações da Lei Federal nº 13.303 de 30 de abril de 2016, Lei Estadual nº 12.337 de 05 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, telefone xxxxxxxx, e-mail xxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxx, e doravante denominado FORNECEDORA.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: xxxx

Agência:xxxxxx

Conta Corrente: xxxxxxxx

ITEM XXX – Quantidade: xxxx – (Descrição do item) xxxxxx. Preço unitário de R\$ xxxxx e preço total de R\$ xxxxxxx.

Marca: xxxxxxxxx

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e sua Execução

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o registro dos preços dos produtos especificados no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2024, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte desta ATA, como parte integrante.

§ 1º – Após a contratação, na entrega do objeto, o contratante, aleatoriamente e por amostragem, poderá efetuar análise, para efeito de comprovação das características e da qualidade exigidas nas especificações do objeto descritas no Anexo I do Edital. A comprovação será efetuada pelo próprio contratante ou por terceiros por ele contratados para esta finalidade e as despesas oriundas destes custos serão atribuídos à responsabilidade da contratada.

§ 2º – É vedada a formalização de contratos de qualquer natureza, incluindo os relativos à concessão de serviços públicos e programas de apoio e linhas de crédito, pela Administração Pública estadual direta ou indireta, com as empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme o art. 2º da Lei Estadual nº 16.493, de 05 de dezembro de 2014.

§ 3º – A licitante que, convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fazê-la no prazo fixado, dela será excluído, na forma do §5º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente e no edital da licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na sua assinatura e terá validade de



12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da CEASA/SC, conforme legislação vigente.

Parágrafo Único – A assinatura da Ata de Registro de Preços, dar-se-á de forma eletrônica, mediante uso de certificação digital ICP Brasil, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Contratos

Para consecução do fornecimento dos produtos registrados nesta Ata, serão celebradas Autorizações de Fornecimento específicos entre as empresas julgadas vencedoras – Fornecedoras e a CEASA/SC, do Pregão Eletrônico nº 11/2024.

§1º – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2024, seus Anexos e a proposta eletrônica da Fornecedorora.

§2º – Nos termos do art. 66, § 3º da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Administração não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata de Registro de Preços, durante o seu período de vigência, o objeto cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

O Fiscal de Contrato procederá à avaliação das especificações do objeto entregue pela CONTRATADA podendo rejeitá-lo, em parte ou no todo **caso não esteja de acordo** com as especificações estabelecidas no Anexo I, do Edital e no Termo de Referência, devendo emitir **Termo de Recusa de Recebimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

São José/SC, na data da assinatura digital.

CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

Sandro Carlos Vidal
Diretor Presidente

CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

Fernando dos Santos
Diretor Administrativo e Financeiro,
interino

CONTRATADA

(assinado digitalmente)

Razão Social da empresa
Nome
Cargo



ANEXO IV
MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – EDITAL PE CEASASC 11/2024

Autorização de Fornecimento vinculada à Ata de Registro de Preços e ao Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2024, tudo em conformidade com as disposições do Termo de Referência a que se vincula a contratação.

Processo Licitatório Banco do Brasil nº. xxxxxxxx

Pregão Eletrônico CEASASC: 11/2024

Contratada: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Prazo para entrega: xxx dias a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

Fiscal/Gestor do Contrato: xxxxxxxxxxxxxxxx

Pela presente Autorização de Fornecimento, autorizamos a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX a fornecer, a partir da data de assinatura desta autorização de fornecimento, os seguintes materiais, objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre as Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina – CEASA/SC e a empresa acima.

| ITEM | Descrição do Material | Unidade | Prazo de Entrega | Prazo de Pagamento | Quantidade | Preço (R\$) |
|---------------------------|-----------------------|---------|------------------|--------------------|------------|-------------|
| 01 | | | | | | |
| 02 | | | | | | |
| TOTAL DA AF (R\$): | | | | | | |

São José/SC, na data da assinatura digital.

Sandro Carlos Vidal
 Diretor Presidente – CEASA/SC



ANEXO V
PROCESSO CEASA/SC PE Nº 11/2024
DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO NA MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

O licitante acima denominado declara, para efeitos de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024, sob as penas da lei e para os efeitos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, que está enquadrado na categoria de_____(microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, empresa individual de responsabilidade limitada ou sociedade cooperativa); que auferiu receita bruta até os limites definidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadra em nenhuma das vedações referidas no artigo 3º, § 4º, da referida Lei .

O referido é verdade e dou fé.

- 1- Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de pequeno Porte - SIMPLES e dá outras providências e alterações posteriores.
- 2- A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como entidade preferencial, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no artigo 178 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital e na Lei Federal nº 13.303/2016.

Local e data:

Razão social da EMPRESA
Nome, cargo e assinatura
(proprietário, sócio ou representante legal da empresa)



ANEXO VI
PROCESSO CEASA/SC PE Nº 11/2024
INFORMAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA PARA CONTRATAÇÃO

| | | |
|---------------------------|--------------|--------|
| Razão Social/Nome: | | |
| Endereço: | | |
| Município: | Estado: | CEP: |
| CNPJ/CPF/MF: | | |
| Telefone: () | e-mail: | |
| Banco: | Agência: | Conta: |
| Representante legal/Nome: | | |
| Documento de Identidade: | CPF: | |
| Cargo/Função na empresa: | | |
| Telefone: () | Celular: () | |

Local e data:

Razão social da EMPRESA
Nome, cargo e assinatura
(proprietário, sócio ou representante legal da empresa)



ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2024
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS REFERENTES À SAÚDE E À
SEGURANÇA NO TRABALHO

Para atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº **11/2024**, promovido pela **CEASA/SC**, a empresa _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____/UF _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA** que atende as exigências da Lei Estadual nº 16.003, de 25 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.694, de 23 de agosto de 2013, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho.

Declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Local e data, _____

Razão social da EMPRESANome, cargo e assinatura
(proprietário, sócio ou representante legal da empresa)



ANEXO VIII
MODELO DE PROPOSTA RESUMO

A EMPRESA _____, vem apresentar a proposta atualizada de preços, para os itens adjudicados do Pregão Eletrônico nº 11/2024 para atender as necessidades da **CEASA/SC** de acordo com o Termo de Referência:

| LOTE xxxx | | | | | |
|-----------|--------------|-------|---------------|----------------------|-------------------|
| Nº Item | Descrição | Qtde. | Marca/ Modelo | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| xx | XXXXXXXXXXXX | XXX | | | |

| LOTE xxxx | | | | | |
|-----------|--------------|-------|---------------|----------------------|-------------------|
| Nº Item | Descrição | Qtde. | Marca/ Modelo | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| xx | XXXXXXXXXXXX | XXX | | | |

OBSERVAÇÕES:

1. Validade da proposta: no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data da sessão pública para entrega dos envelopes.
2. Prazo de pagamento: conforme Termo de Referência.
3. Prazo de execução do objeto: conforme Termo de Referência.
4. Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, seguros, e demais custos.
5. Informamos que segue anexada à proposta, a planilha de composição de custos.
6. Declaramos que concordamos com todos os termos constantes no Termo de Referência.

Local, ____ de _____ de 2024.

**Razão social da EMPRESANome, cargo e assinatura
(proprietário, sócio ou representante legal da empresa)**



ANEXO IX
TERMO DE CONSENTIMENTO
(Atendimento)

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, declaro que fui orientado(a) de forma clara sobre o tratamento de Dados Pessoais pelas CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEASA/SC, conforme as disposições abaixo:

Autorização

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar a CEASA à realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

Finalidades do tratamento

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pela CEASA para:

1. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias da CEASA, em razão de suas atividades;
2. Execução de seus Programas e prestação de serviços;
3. Fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios;
4. Coleta de dados para indicadores econômicos, compartilhamento de indicadores governamentais, sistemas de fiscalização, procedimentos judiciais ou administrativos;
5. Realizar a comunicação oficial pela CEASA ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).

Estou ciente que a CEASA poderá compartilhar os meus Dados Pessoais com seus parceiros e demais prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que a CEASA poderá tomar decisões automatizadas com base em meus Dados Pessoais, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria da CEASA, a revisão dessas decisões.

Confidencialidade

Estou ciente do compromisso assumido pela CEASA de tratar os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

Revogação

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pela CEASA, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus Dados Pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela CEASA ou (ii) desde que tornados anônimos.

Canal de Atendimento

Estou ciente que posso utilizar o canal de atendimento à LGPD da CEASA, por meio do endereço lgpd@ceasa.sc.gov.br, para tirar dúvidas e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento dos meus Dados Pessoais.

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste Termo e concordo com o tratamento dos meus Dados Pessoais aqui descrito de forma livre e esclarecida, em



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC

observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis.

Canal de Comunicação

Manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar a CEASA à realizar contato comigo através dos seguintes canais:

e-mail: _____

ligação SMS _____

(preencher com todos os números autorizados)

App de comunicação (Whatsapp) , _____

São José; ____ de _____ de 2024.

Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC

ANEXO X
Pregão Eletrônico nº 11/2024
IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Pregão Eletrônico nº 11/2024
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ:
FONE /E-MAIL –
IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO – AMOSTRA



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC

ANEXO XI
Pregão Eletrônico nº 11/2024
RECIBO DE AMOSTRAS

Declaro que recebi no protocolo da CEASA/SC, sito às margens da BR 101 – Km 205 – Barreiros – São José/SC, Amostras (itens.....), referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2024, da empresa:

Observações:

- 1) Deverá ser anexado na parte externa da embalagem;
- 2) Não pode conter rasuras;
- 3) Válido somente com carimbo e visto do Protocolo.



ANEXO XII
Pregão Eletrônico nº 11/2024
DECLARAÇÃO SOBRE PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores, por intermédio de seu representante legal Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, no que diz respeito as práticas fraudulentas e de corrupção que:

I – têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – compromete-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – compromete-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – têm ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

DECLARA por fim, que tem total conhecimento da Ata de Registro de Preços, instituída pelo Pregão Eletrônico de nº 11/2024, que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, ratificando-a em todos os seus termos e condições, ratifica ainda, as especificações e quantitativos exigidos, bem como o preço apresentado e registrado.

Local e data,

Razão Social da
empresa Nome, cargo e
assinatura CPF nº



ANEXO XIII
PROCESSO CEASA/SC PE Nº 11/2024
MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo **CEASA/SC**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº **11/2024**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data:

Razão social da EMPRESA Nome, cargo e assinatura
(proprietário, sócio ou representante legal da empresa)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5L6X1C7U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FERNANDO DOS SANTOS** (CPF: 063.XXX.419-XX) em 18/10/2024 às 13:08:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2020 - 10:35:18 e válido até 15/05/2120 - 10:35:18.
(Assinatura do sistema)

✓ **SANDRO CARLOS VIDAL** (CPF: 656.XXX.009-XX) em 21/10/2024 às 09:35:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/08/2023 - 12:35:43 e válido até 18/08/2123 - 12:35:43.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0VBU0FTQ18xNDA3M18wMDAwMDAzNF8zNF8yMDI0XzVMNIgxQzdV> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CEASASC 0000034/2024** e o código **5L6X1C7U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.